



**LEI Nº 326/98**

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) destinados a atender as despesas com a amortização da Dívida Contratada, classificada na forma abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4350 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidos através de redução de dotação orçamentária abaixo indicada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 23 de dezembro de 1998.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone : 088 - 636.1134  
C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220 - 6